

## As revistas do Cemoroc: liberdade científica e inspiração – em comemoração do seu 25.º Aniversário e no seu 300.º Número

Paulo Ferreira da Cunha<sup>1</sup>

**Resumo:** Por ocasião da celebração do 25.º aniversário (em 2022) e da publicação do número 300 das revistas universitárias do Cemoroc, Centro de Estudos Medievais Oriente & Ocidente (Edf-Feusp), alojadas em [www.hottopos.com](http://www.hottopos.com)., este artigo apresenta uma breve memória da nossa colaboração pessoal nestas revistas.

**Palavras Chave:** Cemoroc. revistas universitárias. atividade editorial. Paulo Ferreira da Cunha.

**Abstract:** On the occasion of the celebration of the 25th anniversary (in 2022) and the publication of the number 300 of University journals from Cemoroc, Center for Medieval Studies East & West (Edf-Feusp), hosted at [www.hottopos.com](http://www.hottopos.com)., this article presents a brief memory of our personal collaboration in these journals.

**Keywords:** Cemoroc. University journals. Editorial activity. Paulo Ferreira da Cunha.

### Introdução

Quando nos deparamos com um artigo, ou mesmo com um livro, nem sempre nos apercebemos do tipo de trabalho e de atitude que estão ali consubstanciados. Há quem deixe numa obra pedaços arrancados à alma, e quem como que sobre textos ao proceder normalmente à sua expiração. Há quem se tenha martirizado, trabalhado por anos, em pânico com a “síndrome do papel branco” e quem haja levemente escrito de um jato. Tudo isso é conhecido.

Há uma grande diferença entre, por um lado, uma atividade intelectual exercida esporadicamente, digamos que por *hobby* ou desfastio, ou para marcar, uma vez na vida (ou um par delas, que seja) uma posição, e, por outro lado, um diuturno trabalho, pelo menos com uma regularidade ditada pela perseverança da preocupação, ou o imperativo categórico da intervenção, ainda que seja o mais prudente, ponderada e pensada possível.

Existem, evidentemente, algumas exceções. Mas, em geral, diríamos que é necessário para algum labor intelectual, criativo, mesmo de pesquisa em áreas relativamente “duras” (e o Direito e as Humanidades, em geral, não o são sequer), uma rede – no sentido da rede do trapezista de circo – que lhe permita exercer-se com o risco e a aventura apenas dos desafios do espírito, sem os cuidados dos escolhos e das incertezas da edição.

---

<sup>1</sup> Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Portugal (Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto – com funções suspensas para o exercício do primeiro cargo).

Edição que está (já de muito antes da pandemia) muito incerta, estranha, caprichosa, aleatória, e que, em articulação com as exigências (cada vez maiores, e por isso mais estranhas ao que mais deveria importar – porque sempre exteriores, formalistas) académicas, resulta numa enorme e escusadíssima dor de cabeça para os pesquisadores / professores.

Não nos deteremos no assunto, que todos, ou quase todos, na área, bem conhecem no seu coração, embora o *decorum* e decerto o temor, não só reverencial, a muitos impeçam de reconhecer. O *publish or perish* tornou-se, em alguns países, uma regra dementadora, obrigando a insana acumulação de pontos (que em certos casos acabam por nem servir, na prática, para apregoadas subidas de posto, ou aumento de salário – ainda que apenas simbólico e escassíssimo). O que só se consegue com a publicação em revistas que colocam todas as suas complacências num corpo de avaliadores ditos “cegos”. E de ter um artigo publicado neste ou naquele, nestes ou naqueles, depende a sorte da sua publicação. Conheço casos de excelentes artigos (não meus), que rodaram por estas e aquelas revistas até encontrarem um par de avaliadores que os tivessem premiado com a publicação. E conheço casos anedóticos de artigos meus aceites, e publicados, mas com observações deliciosas, que não eram mais que manifestações do poder anónimo dos pareceristas... anónimos. A quem, portanto, não pude responder... Mas valeria a pena?

Tudo isto para chegar às revistas do CEMOrOc e para dizer que, nelas, o sistema de seleção funcionará de tal maneira bem (nunca tive ligação com essa dimensão da feita das revistas), que creio que os pareceristas estarão em sintonia com o projeto das revistas, que pessoalmente nunca temi o seu implacável veredito, e por isso, com naturalidade, sempre me permiti ir enviando, com total sem-cerimónia ao grande diretor-geral e presidente, o nosso caríssimo Prof. Doutor Jean Lauand, os frutos sazonados do meu labor. O facto de saber, de presumir, que seria certamente publicado, sem absurdas recomendações de estilo ou de estrutura foi sempre uma grande tranquilidade. Coisas de formatação intelectual como: tem que ter “cabeça, posta e rabo”; tem que ter bibliografia, mesmo que seja matéria novíssima, sem fontes; tem que ter conclusão, mesmo que seja inconclusivo – enfim, todos esses “narizes de cera” sabia eu que não encontraria nestas revistas que não condenariam Deus como mau investigador pelas imensas incorreções na redação científica dos livros sagrados, qualquer deles.

Para quem conhece os constrangimentos imperantes, revistas como as do CEMOrOc são uma preciosidade e convite ao labor, não um permanente equilíbrio de cumprimentos de regras e regrinhas com total desprezo pela mensagem e pela pesquisa em si.

Evidentemente que tenho tido a sorte de encontrar idêntica recetividade em outras revistas. Porém, uma ou outra circunstância acaba por fazer destas, do CEMOrOc, únicas.

Por um lado, não esbarramos com a limitação temática. Aqui publiquei artigos de Direito, Ciência Política, Filosofia, História da Arte, e talvez ainda outras áreas, Conto, Memórias, tradução de poesia, entrevista, e provavelmente mais géneros ainda. A não limitação temática e de géneros é absolutamente única. Também publiquei muitos textos ilustrados, o que não é muito frequente, pelo menos para textos de juristas.

Por outro lado, aqui não deparei com regras, compreensíveis, mas que a autores muito prolíficos atrapalham, como o não se poder publicar artigo do mesmo autor em dois números seguidos, não poder ilustrar, ou só poder ilustrar com certo tipo de imagens, etc..

Pelo contrário, as portas das revistas do CEMOrOc estiveram sempre abertas e sem restrições autoritárias e absurdas.



XVII Seminário Internacional Cemoroc (em homenagem a PFC, 2016). PFC recebe o diploma da homenagem das mãos das Profas. Aida e Nadia. Conferencistas do evento: Sérgio O. dos Santos, Vítor Chaves de Souza, Rui Josgrilberg, Alexandre Medeiros, Aida Hanania, PFC, Nadia Vianna, Jean Lauand, Wesley Dourado, Fernando Aun, Enio Starosky, Joice Pinto, Chie Hirose, João Sérgio Lauand.

Note-se ainda a rapidez na edição: a partir de certa altura com edições que se publicavam muito pouco depois de aceites os artigos, sendo este processo também muito rápido. Só assim foi possível editar artigos com alguma momentosidade, como aqueles sobre a pandemia, ou aquando do falecimento de algumas personalidades. Se assim não fora, teriam perdido a atualidade.

Com esta não limitação da liberdade de produção científica (e não só), nos primeiros 20 anos das revistas dei à estampa mais de 50 títulos, e desde então alguns outros. Desta vez não contei, porque andamos em tempo de tirania dos números. Foram bastantes, acho. Poderia ter dado a lume mais, ou menos. Mas foram exatamente aqueles que, direcionados para estas revistas, entendi escrever e enviar para publicação.

Esta paz no que diz respeito à edição devia tê-la todo o pesquisador. Não andar a magicar artigos recebíveis por esta ou aquela revista “bam bam bam” dá uma tranquilidade e uma paz de espírito, e uma liberdade para escrever o que se quer e como se quer, que não tem preço. Claro que também me diverti (confesso que foi mais numa perspetiva lúdica, portanto, divertimento) a “atirar” para a publicação em revistas tais e tais, e não me saí nada mal, em geral. Mas sem recuar um milímetro nos princípios. Contudo, a minha liberdade académica e de investigação está com as revistas do CEMOrOc e com mais (em matérias especializadas de Direito) umas poucas outras, que me deixam escrever à vontade, isto é, manifestar o resultado do meu pensamento como acho que ele deve apresentar-se.

É uma manifestação importante da liberdade científica. E também um convite, um incentivo permanente, à criação (não gosto da palavra “produção” neste contexto), porquanto o saber-se (presumir-se) que se pode publicar sem peias. Estou convencido de que se não sentisse que poderia divulgar com facilidade, em muitos casos faltaria o entusiasmo, o incentivo, para escrever... e ficar um ano, ou mais, à espera da resposta de uma revista... não é incentivo.

Uma atitude de desconfiança face aos autores, de conservadorismo face às inovações, de fechamento face às alternativas não é de molde a fazer progredir a Ciência, o Saber, o próprio debate de ideias. Não é uma atitude científica, académica e de pesquisa democrática, mas fechada, oligárquica. O saber teria que passar apenas por certos moldes, por certas caixinhas. E num clima destes, a pesquisa e criação académica é burocrática, não natural, e feita para preencher metas.

Pelo contrário, na atitude aberta das revistas do CEMOrOc encontrei um permanente convite à inovação. Por exemplo, nelas se publicaram, com coordenação minha, várias revistas sobre um projeto inovador (que a alguns faz estremecer, porém, baseados em dogmas antigos): o da criação de uma Corte Constitucional Internacional. Foram estes os números em questão:

<http://hottopos.com/rih38/index.htm>

<http://hottopos.com/isle24/index.htm>

<http://hottopos.com/notand41/index.htm>

<http://www.hottopos.com/rih41/>

[www.hottopos.com/convenit28/index.htm](http://www.hottopos.com/convenit28/index.htm)

[www.hottopos.com/convenit29/index.htm](http://www.hottopos.com/convenit29/index.htm)

## **Alguns Artigos Publicados**

### **I. Direito e Justiça. Ciências e Filosofia Jurídico-Políticas**

Seguindo um pouco a sistematização que usámos já há 5 anos atrás, mas adaptando-a, começamos pelo domínio do Direito Constitucional e da Ciência e Filosofia Políticas. Neste campo, muito vasto, e que muito colheu o nosso interesse, são de salientar reflexões teóricas, históricas, por um lado, e outras com alguma dimensão um tanto mais teórico-prática, por outro.

Entre as primeiras, destacam-se:

#### **I.1. Teoria & História**

##### **1.0 Direito, a Política e o Sagrado**

[http://www.hottopos.com/mirand15/pfc\\_mir15.htm](http://www.hottopos.com/mirand15/pfc_mir15.htm)

Direito é coisa sagrada. Sempre o foi. Se se comprovar a hipótese da trifuncionalidade indo-europeia, o Direito será não mais que uma especialidade decorrente da grande árvore constituída pela primeira função do político, a função mágica ou dita da soberania. Mas mesmo sem que se admita a validade desta tese, a

verdade é que o Direito sempre lidou com o Poder, e com um estranho e misterioso poder que se impõe por meio de ritos e liturgias, pela força da Palavra - formas simbólicas e míticas como as das religiões. Houve mesmo quem assimilasse grandemente religião a uma vulgarização da política, mas o inverso poderia também ser verdadeiro.

Durante a Idade Média, o rei é o mais importante ator mítico; nos Tempos Modernos, a lei assume o principal papel, e na época contemporânea apenas o juiz pode ainda permanecer como o protagonista em que residem as esperanças de ordem. Se bem que por vezes alguns temam o “Estado de Juizes”. Todavia, num primeiro momento, arcaico, os traços do sagrado eram mais patentes, e já os Romanos, por seu turno, foram claríssimos nesta matéria: para eles, os juristas são sacerdotes da deusa Justiça. Se ao menos nisso os pudéssemos imitar...

## **2. Introdução Constitucional à “Constituição” Européia**

<http://www.hottopos.com/videtur23/pfcunha.htm>

O artigo faz uma revisão geral das bases da Teoria da Constituição aplicáveis aos desafios constitucionais da União Europeia. Concluindo que é tempo de afirmar um europeísmo democrático contra a euroburocracia. De lutar pelo euroliberalismo contra o euroestatismo. Pelo sempre atual sonho da Europa Unida das Nações, recusando o pesadelo da Eurolândia, o Estado leviatão europeu. Ou uma Europa fraca de interesses e jogos palacianos, ou à mercê das correntes da História, incapaz de assumir nas suas mãos um destino à altura de passados que já teve.

## **3. A I República Portuguesa e a sua constituição política**

<http://hottopos.com/rih22/pfc.pdf>

Um século após a sua implantação, a Primeira República portuguesa continua submersa no preconceito e no desconhecimento. A Segunda República, em que atualmente se encontra o Estado português (após o interregno autocrático do Estado Novo), procurando recuperar valores e evitar erros da Primeira, precisa de meditar esse tempo de grandes esperanças, mas também de dissolvente desentendimento entre os partidos, que haveria de levar à ditadura. A Constituição de 1911, inspirada no constitucionalismo da República velha brasileira, foi a primeira lei fundamental republicana em Portugal. Ela acabaria por instituir um parlamentarismo que a atual, de 1976, atenta aos factos, aperfeiçoaria.

Este artigo pretendeu contextualizar sentidos de República que não só nos permitam construir paradigmas úteis na análise do período político português entre 1910 e 1926, como analisar a Constituição de 1911, e, mais além, o legado desse momento constitucional. Também para que, sem ingenuidades historiográficas ou políticas, se possam colher as lições e evitar os erros.

Palavras Chave: Constituição brasileira de 1891, Constituição Portuguesa de 1911, Constituição portuguesa de 1976, República velha, partidos políticos, parlamentarismo, presidencialismo.

## **4. Cidadania privada e cidadania pública – Diálogos com Tomás Moro, Erasmo e Agustina**

<http://hottopos.com/rih34/25-42PFC.pdf>

No fenómeno geral da Cidadania, podemos distinguir uma cidadania pública e uma cidadania privada. A primeira é a mais corrente e visível, como é evidente, pela sua própria natureza. Mas uma cidadania privada fundamenta a cidadania pública, baseando-se na civilidade, mas transcendendo-a. E é um reduto de dignidade pessoal, elemento essencial a qualquer Estado de Direito. Este artigo procura densificar sobretudo a dimensão privada em articulação com a pública, a partir da memória de Tomás Moro e Erasmo de Roterdão, e dos desafios contemporâneos de Agustina Bessa Luís.

Palavras-chave: Cidadania, Civismo, Civilidade, Público & Privado, Moro, Erasmo, Agustina.

### **5. *Principes constitutionnels herméneutiques***

<http://hottopos.com/isle10/05-22PFC.pdf>

O Direito Constitucional mais recente teve a grande virtualidade de fazer repensar completamente as velhas regras de interpretação que vinham já de Savigny. Hoje não se pode pensar mais que o legislador tem um espírito que se verte numa letra, e que o intérprete simplesmente deve captar.

Interpretar é criar direito. Como um célebre juiz norte-americano disse, sobre as leis, um dia: "Made some myself". Julgar é, de algum modo, fazer leis. Ora em direito constitucional há especiais princípios de interpretação-criação jurídica. É sobre esses princípios (atualíssimos na presente crise internacional, em que nos arriscamos a que tecnocratas calquem aos pés, sem cerimónia, as nossas constituições, expressão da vontade popular) que este artigo versa. Tais princípios são as cartas de marear da aplicação das Constituições.

Palavras-chave: Supremacia da constituição, proibição do retrocesso, normatividade constitucional, efeito integrador, máxima efetividade, proporcionalidade.

### **6. Estado e Igreja em Portugal – alguns momentos e perspetivas**

<http://hottopos.com/isle15/11-26PFC.pdf>

Este estudo recorda o acidentado percurso das relações entre o Estado e a Igreja Católica Apostólica Romana em Portugal, pondo em relevo alguns momentos mais salientes e algumas teorias mais úteis para as lições que, atualmente, de tal história nos será permitido tirar. Não foi um percurso fácil, nem simples de compreender. Mas é muito importante não fechar os olhos a esse legado histórico.

Palavras-chave: Relações Igreja Católica / Estado, Laicismo, Regalismo

### **7. A “Renascença Portuguesa”: aspetos do seu legado jurídico-político**

<http://hottopos.com/notand31/33-40PFC.pdf>

Passou em 2012 o centenário do movimento cultural e cívico que teve o belo nome de “Renascença Portuguesa” e que polarizou a elite da intelectualidade portuguesa durante vários anos, chegando mesmo a ter uma expansão para o Brasil. A crise da I República que então se vivia não é a crise que hoje vive a II República. Mais que paralelos anacrónicos, interessa ver as lições jurídicas e políticas mais perenes deste movimento que teve como órgãos “A Águia” e “Vida Portuguesa” e “Anuário do Brasil”. Focamos neste estudo especialmente a presença, no seio deste plural

movimento, de uma teorização das elites, da educação cívica e política, da originalidade jurídica e política lusitana e da problemática da justiça social.

Palavras-chave: Renascença Portuguesa, “A Águia”, “Vida Portuguesa”, “Anuário do Brasil”, I República Portuguesa, Direito e Literatura, Elites, Educação Cívica, Originalidade do Direito português, Justiça social.

## **8. Estudos políticos: para uma epistemologia**

<http://hottopos.com/collat10/13-20PFC>

Ao atingirem o estatuto científico, os estudos políticos depuraram-se, autonomizaram-se, mas também se pulverizaram. As distinções entre diversas áreas de estudos políticos podem ser subtis e arduas. E em muitos casos a discussão teórica de matérias epistemológicas é estéril. O presente artigo visa, contudo, comparar algumas teorizações e práticas teóricas sobre os vários estudos da política, e contribuir para colocar alguma ordem no concílio destes saberes.

Palavras-chave: Epistemologia da Política, Teoria do Estado, Filosofia Política, Teoria Política, Ciência Política, Sociologia Política, História das Ideias Políticas.

Entre os segundos estudos referidos, evidenciam-se:

## **I.2. Prática & Teoria**

### **1. A Pessoa, o político e o cientista em direito constitucional**

<http://hottopos.com/isle7/13-24PFC.pdf>

Há uma confusão, sobretudo mediática, entre as diversas qualidades em que um constitucionalista pode falar: a título pessoal, como político ou manifestando a sua opinião política, e apenas tecnicamente, como constitucionalista *tout court*. Embora, como é óbvio, estas categorias não sejam estanques. O jornalista (e o cidadão em geral) precisa de ter conhecimentos de Direito constitucional para poder desconstruir um discurso pessoal metamorfoseado de discurso técnico.

Palavras-chave: Constituição, Direito Constitucional, Constitucionalista, Política como vocação, Ciência como vocação, Jornalismo, Educação jurídica, Max Weber, Luis Alberto Warat, Paulo Bonavides.

### **2. Cultura Constitucional & revisões constitucionais**

<http://hottopos.com/isle8/05-16PFC.pdf>

O conceito de Cultura Constitucional, nem sempre recebido pela doutrina mais tradicional (de cultura constitucional), se tomado na sua aceção mais operativa, englobando o conhecimento e adesão do Povo à tríade principal da 1) Constituição como estabilidade e ordem (ou princípio de integração), 2) prevalência da constituição na hierarquia normativa (ou princípio da supremacia constitucional) e 3) Constituição como medida das normas (ou princípio da constitucionalidade das leis), revela-se um paradigma particularmente apto a ser utilizado como instância crítica em casos de revisão constitucional. A cultura constitucional deve, pois, dialogar com a constituição material e o poder constituinte.

Palavras-chave: Constituição, Cultura Constitucional, Revisão Constitucional, Poder Constituinte, Constituição Material.

### **3. Da doutrina social do Papa Francisco na Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium***

<http://hottopos.com/isle18/25-36PFC.pdf>

A Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* foi a primeira oportunidade para o Papa Francisco de forma estruturada expressar a sua interpretação, fidelíssima e atual à doutrina social da Igreja Católica. Fê-lo num estilo direto, com humildade mas incisividade, contra o mundo da ganância e do materialismo e as ideologias que o servem. Fiel à tradição da doutrina social da Igreja, insiste-se (contra alguns que o chegaram a apelar de apodos absurdos) o Papa atualiza-a encarando de frente a necessidade de não virar a cara à pobreza, de ter políticos honestos e empenhados, e um Estado que assuma as suas responsabilidades sociais.

Palavras-chave: *Evangelii Gaudium*, Papa Francisco, Doutrina Social da Igreja, Justiça Social, democracia cristã, Estado social.

#### **I.3. Teses & Resenhas**

Também se publicaram alguns textos de arguições de teses, assim como resenhas a obras, como, por exemplo:

##### **1. Os cidadãos e o sistema político: identificação ou descontentamento?**

<http://hottopos.com/rih25/71-80PFC.pdf>

O presente artigo é o texto de uma arguição em provas de doutoramento em ciência política. A pesquisa em questão é uma tentativa de medir o pulso ao contentamento ou descontentamento populares com o presente regime e sistema político portugueses.

Palavras-chave: sistema político, democracia, Portugal, cidadania, opinião pública.

##### **2. Repensar Portugal – diálogos sobre identidade e atraso**

<http://hottopos.com/isle9/05-12PFC.pdf>

A autognose é um exercício a que os países se entregam em situações de crise. Não é líquido, aliás, que a crise não seja algo de permanente, afora raras idades de ouro. Portugal tem uma longa história de reflexões sobre si. Mas nem sempre tem fugido a alguma idealização do que são os Portugueses e do seu papel. Depois das clássicas visões de Antero de Quental e de Teixeira de Pascoaes, por exemplo, e da "psicanálise mítica do destino português" de Eduardo Lourenço, o sociólogo Fernando Pereira Marques lança um olhar sem nuvens sobre o que os portugueses têm sido. Especialmente sobre as causas do proverbial "atraso" nacional...

Palavras-chave: *Ethos*, *Habitus*, Portugal, Atraso, Desenvolvimento, Modernidade, Modernização

### **3. Identidades, Etnocentrismos e Romance Histórico – Encontros e Desencontros no Brasil Nascente e nas Raízes de Portugal**

<http://www.hottopos.com/videtur25/pfc.htm>

João AGUIAR – *Uma Deusa na Bruma*, Porto, Asa, 2003

Jean-Christophe RUFIN – *Rouge Brésil*, trad. port. de Isabel St. Aubin, *Paul-Brasil*, Porto, Asa, 2002, 460 pp. Edição Brasileira: *Vermelho Brasil*.

Calaios e Romanos são antepassados remotos, cujo sangue se uniu nas nossas veias. Franceses e Portugueses, povos tradicionalmente amigos, estão vivos. E há um Brasil que fala português e não uma França Antártica.

É interessante meditar sobre os partidos que tomamos – insensivelmente às vezes, militantemente noutras, até em demanda e em construção de identidades – ainda hoje, na História, pela História (por causa dela e através dela). Num tempo que afeta o anti-etnocentrismo até ao limite do excesso, não deixa de ser irónico que sejamos por gregos ou por troianos, combatendo hoje do lado de vencedores ou de perdedores, que encarnemos os que julgamos haverem sido nossos antepassados, de sangue, domicílio, ou alma.

E também é interessante ver como parece haver dois pesos e duas medidas no julgamento do etnocentrismo: o dos Descobridores e Colonizadores clássicos é demonizado. Mas precisamente outros etnocentrismos subtis parecem mais tolerados, e até com algum crédito.

A reflexão de João Aguiar é perturbadora, e lembra o julgamento do celtista D'Arbois de Jubainville sobre os romanos – o invasor romano, ao ter sido civilizador, como que conquistou por dentro. Mas haverá sempre quem prefira Vercingetorix ou Viriato a César. Até que ponto e com que razão ou coração, são contos mais largos...

Em todo o caso, além de um e outro dos livros merecerem uma releitura em busca de usos, costumes, ecos de leis e outras coisas de direito mais ou menos explícitas, valeria a pena reler as fontes do francês, e ver outras, que não terá considerado, eventualmente. Mas mais que tudo um e outro livro nos falam do passado para o presente e para o futuro. Em épocas de profunda viragem, como a presente, há sempre a possibilidade de optar por Bandua ou por Nábua. Como é sempre possível haver ou não haver uma França (ou outra coisa) no Brasil...

## **II. Direito Internacional Público / Direito Constitucional Internacional**

Dentro destas matérias jurídico-políticas (e com dimensão em geral mais prática), é de salientar a coordenação de várias revistas sobre o projeto de Corte / Tribunal Constitucional Internacional (que tratamos em artigo separado), além de artigos da nossa autoria, de entre os quais:

### **1. Nota de Abertura do dossiê da Corte / Tribunal Constitucional Internacional.**

<http://hottopos.com/notand41/index.htm> e <http://hottopos.com/isle24/index.htm>

Estas revistas representam uma das primeiras publicações sistemáticas sobre a temática, e estamos certo de que virão a ficar futuramente como marcos importantes para o estudo de uma instituição que se pretende venha a mudar o panorama internacional do Direito e da Justiça.

## **2. Dos Soberanismos às Interconstitucionalidades – Por uma Corte Constitucional Internacional**

<http://www.hottopos.com/isle24/25-42PFC.pdf>

**Dossiê** <http://hottopos.com/isle24/index.htm>

Entre o nacionalismo saudosista dos soberanismos e os projetos globalizadores do Estado Mundial, pode haver um paradigma moderado e progressivo de uma integração política e jurídica pluralista, respeitadora dos Estados, de que o Tribunal Constitucional Internacional poderá ser uma pedra angular e uma pedra de toque de um novo concerto internacional, mais harmónico e justo. Assegurando que a Democracia, o Estado de Direito e os Direitos Humanos serão por toda a parte respeitados.

Palavras-chave: Tribunal Constitucional Internacional, Interconstitucionalidade, Soberanismo, Direito Internacional Constitucional, Direito Constitucional Internacional.

## **3. La Cour Constitutionnelle Internationale (ICCo) – Une Idée qui fait son chemin**

<http://hottopos.com/notand38/21-26PFC.pdf>

Adaptação do Relatório de Síntese da II Conferência internacional sobre o projeto de criação da Corte, organizado no palácio presidencial de Cartago, na Tunísia. Foi um texto lido no encerramento dos trabalhos, e elaborado *pari passu* com as conferências. Um dos documentos fundadores do Projeto.

## **4. Não Estamos Sós – Dos sistemas de proteção internacional da pessoa à Corte Constitucional Internacional**

<http://www.hottopos.com/rih38/13-20PFCunha.pdf>

Este artigo visa enquadrar o projeto de Corte Constitucional Internacional na vasta história e no complexo sistema de proteção das pessoas. Por isso, é mais descritivo que opinativo num primeiro momento, apresentando no final para o debate algumas breves teses sobre o projeto dessa nova Corte.

Palavras-chave: Proteção internacional da Pessoa. Direitos Humanos. Tribunais e Cortes Internacional. Corte (tribunal) Constitucional Internacional.

## **5. Constituição Europeia – Balanço Teórico e Perspectivas Práticas**

[http://www.hottopos.com/videtur31/pfc.htm#\\_ftn1](http://www.hottopos.com/videtur31/pfc.htm#_ftn1)

A aposta na Constituição Europeia (seja ela sob que forma for, na verdade: o Tratado de Lisboa acaba por sê-lo em boa medida) é sobretudo um ato de fé. Estamos perante uma grande revolução pacífica que poderá, se quisermos – e para isso será preciso lutar muito e inteligentemente nesse tabuleiro político e jurídico maior que é a nova União Europeia – vir a contribuir para o sonho dessa Europa com que sonhamos. Mas há riscos, evidentemente. Estamos perante uma oportunidade, de que se não triunfará sem sacrifício, tenacidade, inteligência, maleabilidade diplomática, e defesa intransigente do essencial, desde logo os valores das identidades. A Europa periga (já o dizíamos então, na altura da redação deste artigo de síntese) em alguma medida pela sua identidade face a uma globalização neoliberal de matiz extraeuropeu.

## **6. Tempos de Sancho - A Constituição Europeia e os Ventos da História**

<http://www.hottopos.com/videtur28/pfc.htm>

Primeira resenha autobiográfica de um europeísmo não burocrático e não neoliberal.

## **7.A Constituição da Lísia, descoberta de uma Utopia**

<http://www.hottopos.com/notand12/lisia.htm>

Coube-nos a nós a estranha dita de, em circunstâncias que seria ocioso detalhar, descobrir há poucos anos, na pequena cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, no Brasil, num velho sobradão arruinado que fora de nossos avós, e em que buscávamos genealogias perdidas, um manuscrito em estado de grande decomposição, mas que revelava com clareza alguns traços de uma utopia sob a forma de Constituição.

## **8. Discussão da Corte Constitucional Internacional na Sociedade da Informação**

<http://www.hottopos.com/convenit26/07-16PFC.pdf>

A discussão sobre a criação de uma Corte Constitucional Internacional está nas redes sociais, que são uma das mais vultosas e decisivas manifestações culturais da nova sociedade da informação. O presente artigo é um diálogo com questões reais que foram colocadas em rede social sobre fundamentos e obstáculos a um tal Tribunal Internacional. Passam-se em revista muitos temas de relevo e escavam-se pilares do pensamento jurídico e político hodierno.

Palavras Chave: Corte Constitucional Internacional, Sociedade da Informação, Democracia, Soberania, Globalização Jurídica

## **III. Filosofia, Teoria e Metodologia do Direito**

Bastante relevo, no balanço geral das produções nestas revistas, adquirem os estudos de Filosofia, Teoria e Metodologia do Direito. Alguns dos mais significativos, no plano geral:

### **III.1. Estudos mais gerais**

#### **1. Contra-ataque humanístico – Da elaboração de um manual de Filosofia do Direito à importância formativa dos manuais**

<http://hottopos.com/isle11/31-38PFC.pdf>

Ao elaborar um manual de Filosofia do Direito adaptado aos novos desafios pedagógicos, a interpelação humanística tem estado sempre presente. A partir dessa experiência, que seria depois levada a bom termo (com edições da obra para já em Portugal e no México, e espera-se que em breve no Brasil também) este artigo questiona quer o que se deve saber e como se devem ensinar os fundamentos do Direito pensado, quer, ao mesmo tempo, o lugar e o papel dos saberes e do estilo humanístico nos manuais universitários. Os manuais, se elaborados em estilo

adequado e contendo matérias humanísticas, podem ser antídotos contra a vulgarização, e preciosos aliados na resistência humanística à (ir)racionalidade tecnocrática do ensino e da cultura e ao desencantamento do Mundo. Infelizmente há um detalhe: é que mesmo os melhores manuais precisam de ser lidos, e antes disso é preciso que os seus destinatários se predisponham a fazê-lo. São coisas óbvias, mas hoje em dia nem sempre e em todos os lugares fáceis.

Palavras-chave: Pedagogia e didática jurídicas, Filosofia do Direito, Ensino das Humanidades.

## **2. Direito e Filosofia do Direito: para uma tópica onto-epistemológica**

<http://hottopos.com/isle13/131-152Pfc.pdf>

O que o Direito é não pode ser decidido aprioristicamente, como quem delineasse um axioma matemático, e daí extraísse, mentalmente, as consequências de uma utopia abstrata (na verdade uma quimera). O que a Filosofia do Direito seja tem também como via de acesso cognitivo igualmente não um dogma qualquer, posto pela pseudo-*auctoritas* da “tirania do logos”, mas um paciente trabalho tópico. E nessa tópica se incluem os *topoi* epistémicos. O presente artigo é uma reflexão multidimensional sobre as tópicas epistémicas sobre o Direito, que são também via para o conhecimento do seu Ser. Resultando tudo num exercício de onto-epistemologia jurídica.

Palavras-chave: Direito, Filosofia do Direito, Tópica Jurídica, Epistemologia Jurídica, Onto-epistemologia jurídica.

## **3. Pensar o direito em português**

<http://hottopos.com/isle16/17-24PFC.pdf>

Cada vez mais se compreende o valor da Língua Portuguesa (mesmo se avalia ele já em termos económicos) e, portanto, a importância da Lusofonia. A questão é se há uma lusofonia jurídica, e se pode haver uma reflexão filosófica autónoma em português. Mas mais importante que uma língua considerada como simples meio de comunicação, é pensá-la como também formadora de um espírito. E consequentemente o mais importante a indagar é qual o espírito ou a cultura lusófona que pode existir no seio do Direito. Uma sintonia constitucional entre as constituições federal brasileira e a constituição da república portuguesa pode ser um significativo ponto de partida.

Palavras-chave: Filosofias nacionais - Lusofonia - Filosofia do Direito - Filosofia Luso-Brasileira - Constituições cidadãs.

## **4. Libertar o Direito. Do problema metodológico-jurídico no nosso tempo**

<http://hottopos.com/isle19/27-36PFC.pdf>

Não há apenas uma sagrada e intocável metodologia jurídica. Há várias. Os que excomungam as outras autoexcomungam-se. No nosso tempo, têm florido mil flores de pluralismo jurídico. Mas é óbvio que claramente se enfrentam as metodologias isolacionistas, conformistas, dogmáticas, positivistas e normativistas com as interdisciplinares (pós-disciplinares já), críticas, problemáticas ou tópicas, pluralistas ou jusnaturalistas *lato sensu* e prudenciais ou judicialistas. O presente artigo considera que os tempos presentes são um momento kairológico de afirmação do último grupo de perspectivas, a caminho de um Direito Humanista e Fraternal (que

também será um Direito Sutil, aliás). E que portanto as demais perspectivas (e sobretudo os seus dogmas anatematizadores), além de ao menos potencialmente injustas e por isso "erradas", se encontram historicamente ultrapassadas.

Palavras-chave: metodologia do direito, filosofia do direito, positivismo, dogmatismo, normativismo, isolacionismo, tópica, judicialismo, interdisciplinaridade, pluralismo, jusnaturalismo.

## **5. Direito & Sistema Tópico de Direito – Algumas Perspetivas de Apresentação da Juridicidade**

<http://hottopos.com/isle20/15-22PFC.pdf>

Há muitas formas de abordar o Direito. Uma das que está mais na moda é a do pensamento sistemático, com todas as suas ramificações. Neste artigo, enquadrámos a nossa adesão (parcial, e como que lateral) à sistematicidade do Direito, mas enquadrando-a. Porque disso necessita. Primeiro, no contexto de um neojusnaturalismo crítico, de racionalidade hermenêutica e cunho interdisciplinar. Depois, recordando o diálogo entre o pensamento problemático e o pensamento sistemático que não seja dogmático. Há, realmente, a possibilidade de convívio do tópico com o sistema; ela é até benéfica. Mas no contexto de um sistema filosófico não formalista nem dogmático.

Palavras-chave: Sistema, Tópica, Pensamento problemático, Dogmatismo, Metodologia Jurídica, Filosofia do Direito.

## **6. Sob o signo de Hermes – reflexões para uma razão jurídica hermenêutica**

<http://hottopos.com/convenit15/05-18PFC.pdf>

Sob o signo da divindade mitológica Hermes, já usada, nomeadamente por Michel Serres, para presidir a estudos contemporâneos, procura-se neste artigo uma reconstrução hermenêutica como contributo para um novo paradigma jurídico. Não apenas se referindo a hermenêutica como *episteme* e como tarefa concreta de, em Direito, interpretar, criar, aplicar, mas como atitude vivencial. O jurista pode ser hermeneuta ou antihermeneuta. Hermeneuta se a partir dos factos e dos texto criar e recriar realidades justas, antihermeneuta se contribuir para a banalidade do mal, de que falava Arendt, comportando-se como um mero burocrata da coação.

Palavras-chave: Novo Paradigma Jurídico - Hermenêutica - Hermenêutica Jurídica.

## **7. Lições de Antígona – Dos paradigmas antropológicos da ação e da contemplação, da obediência e da coerência na política e no direito**

<http://hottopos.com/convenit16/43-50PFC.pdf>

Uma Educação para a Justiça tem que se fundamentar em raízes antropológicas. O espetáculo por vezes deprimente da ribalta política pode fazer-nos pensar na possibilidade de uma “descansada vida”, como diria Frei Luis de León, privada e sem os sobressaltos da intervenção social. A partir de alguns exemplos literários, em que avultam as *Odes* de Ricardo Reis e a *Antígona*, de Jean Anouilh, discutimos as duas opções: agir ou não agir... Já Aristóteles colocara o problema. E acabara por achar que seria melhor agir. E mesmo antes dele Platão, que considerava, com uma gritante perenidade de vistas, que o preço de alguém não intervir na política, na vida

ativa em geral, será poder ver-se condenado a ter de suportar os desmandos e as tolices de alguém que lhe é inferior. E este “alguém” serão normalmente muitos.

Palavras-chave: Vida Ativa, Vida Contemplativa, Antropologia Política, Antígona, Educação para a Justiça.

## **8. Do Jusracionalismo Luso-Brasileiro e da unidade essencial do jusnaturalismo - Reflexão problemática filosófico-histórica**

<http://hottopos.com/collat12/17-30FC.pdf>

Um dos dogmas aparentemente estabelecidos na doutrina do direito natural é a de que (numa tese que entronca em Leo Strauss, e difundida sobretudo em círculos adeptos da tríade aristotélico-romanístico-tomista) haveria um direito natural clássico e um direito natural moderno, muito diversos e incompatíveis. Sempre foi uma dicotomia que nos intrigou, sobretudo quando confrontado com a realidade da argumentação de fundo, sobretudo no séc. XVIII, apresentado como o grande século de consumação da viragem, a qual teria começado, porém, muito antes. Como em muitas questões na ciência e filosofia jurídicas, transcender os vetores mais acanhados de análise (no espaço e no tempo) pode contribuir para aclarar as ideias, vendo-as em perspectiva. É uma das vantagens de uma globalização do saber, ainda que a globalização da investigação, no caso, parta do local para o vasto Mundo, mantendo, pois, os pés no chão de um ponto de mira, não importando as modas globalizadas. A análise de textos, autores e polémicas em diferentes e sobre diferentes épocas históricas leva-nos a muito mais cautela a propósito desta dicotomia. De Portugal ao Brasil setecentista, passando pelo constitucionalismo de Cádiz, pelo vintista, pelo suíço, recuando às velhas liberdades ibéricas e voltando ao tempo atual, com os direitos humanos e a sua globalização teórica, talvez haja lugar a uma desconstrução da dicotomia. Julgamos assim poder concluir que é necessário um estudo da diversidade do jusracionalismo, nos vários países, liberto do molde teórico apriorístico da rutura. Pode ter havido alguma rutura (e certamente ideológica e política houve-a), mas no plano estritamente jurídico, filosófico-metodológico e em particular argumentativo, o que realmente mudou no jusracionalismo face ao chamado “realismo clássico”? E a ter havido mudança, foi ela qualitativa ou de cor local? E talvez não seja só ou ainda o “realismo jurídico clássico”. Pode ser que entre um e outro dos jusnaturalismos tenha ganho força um medievalismo jurídico e um humanismo jurídico, com mais ou menos resíduos e derivações (como diria um Vilfredo Pareto).

Palavras-chave: Direito Natural, História do Direito Natural, Direito Natural clássico, Direito Natural Moderno, Continuidade ou Rutura.

## **9. Dos princípios positivos & dos princípios supremos**

<http://hottopos.com/collat11/05-16PFC.pdf>

Num tempo em que os princípios jurídicos (e especialmente os constitucionais), outrora de direito natural, estão já positivados em declarações de direitos, em constituições, e mesmo em leis, e em que alguma jurisprudência, em alguns países, deles faz uma muito generosa e até por vezes um tanto exagerada (ou demasiado imaginativa) aplicação, estamos em condições de ver o direito e o avesso dos princípios, o que nunca tinha acontecido na História. Entretanto, olhando de forma mais distanciada, e aproveitando das vicissitudes dos princípios, hoje mais visíveis, não será que existem princípios superiores, e ao mesmo tempo silenciosos, que presidem aos que nos são mais familiares, os quais até por vezes esgrimimos uns contra os outros?

Creemos que sim. Mas uma sua positivação normativa os desvirtuaria. Há coisas que não são para escrever... e banalizar. O que une (além do que separa, que isso bem se sabe) os princípios da proibição do retrocesso e o da reserva do possível, por exemplo?

Palavras-chave: Princípios Jurídicos, Princípios constitucionais, letra e espírito.

#### **10. “Boca da lei”: transformações & desafios da Justiça**

<http://www.hottopos.com/rih52/39-50PFC.pdf>

Haja ou não no ADN [DNA] humano uma vontade de justiça, o certo é que já se advertiu que é frequente os transeuntes querem alvitrar sobre as culpas em qualquer acidente de viação, e Sir Walter Raleigh terá concluído que essa vontade de julgar incluía a própria História (o que, aliás, o terá levado a desistir de escrever sobre o assunto). Entre simples “boca que pronuncia as palavras da lei” e pretexto para o comentário inflamado à mesa do café ou à lareira (ou a notícia alarmista), procura-se neste artigo meditar preliminarmente sobre a condição judicante, a sua autonomia, a sua liberdade e a sua “circunstância”.

Palavras Chave: “Bouche de la loi”, Montesquieu, Juiz, Judiciário, Lei, Processo.

### **III.2. Estudos mais na especialidade**

Com base em questões ou inspirações mais concretas, e de carácter mais pós-disciplinar, em especial, ou então arguição de teses e resenhas:

#### **1. O que é a Justiça? Arqueologia e Heurística de uma Noção de Justiça a partir um passo de um Sermão de Santo António do 4.º Domingo depois da Páscoa**

<http://hottopos.com/notand20/pfc.pdf>

O presente artigo visa contribuir para uma aproximação à ideia de Justiça numa perspectiva não sociológica, mas ontológica. Nesse sentido, estuda, ilustrativamente, o contributo de Santo António de Lisboa, um franciscano dos finais do séc. XII e começos do séc. XIII. Num dos seus sermões, o autor dá-nos uma descrição dos elementos e fins da Justiça com a qual temos ainda muito a aprender nos nossos dias. Sobretudo implicando, na Justiça, a decisão justa, tendo em vista uma perspectiva social.

Palavras-chave: S. António de Lisboa – Justiça – Filosofia Medieval

#### **2. Liberdade & Hermenêutica – Antropologia Teológica, Exegese e Liberdade Religiosa a propósito de “Caim”, de José Saramago**

<http://hottopos.com/isle6/4pfc.pdf>

A publicação de Caim, de José Saramago levou em Portugal a um dos raros debates públicos sobre interpretação, designadamente à questão de uma interpretação mais literal ou mais simbólica do respetivo mito bíblico. Mas para além do problema hermenêutico, assim mediatizado, tal polémica levanta ainda questões de liberdade de

expressão e religiosa, e outras, com evidente dimensão política. Além de que o poder de interpretar “corretamente” é um dos grandes poderes, e não só simbólico.

Palavras-chave: Hermenêutica – Interpretação – José Saramago – Caim – Antropologia Teológica.

### **3. Do ofício de historiador do Direito. Revisitação da metodologia historiográfica. A propósito da constituição do império e José Bonifácio**

<http://hottopos.com/convenit19/25-34PFC.pdf>

O presente texto corresponde à arguição da Dissertação de Mestrado da Senhora Dr.<sup>a</sup> Renata Anatólio Loureiro, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2014. E a propósito da mesma tese procura revisitar o ofício de historiador, em especial o do Direito e das Instituições. A tese está principalmente centrada na Constituição do Império do Brasil e na figura de José Bonifácio.

Palavras-chave: História, Historiografia, Historiador, Constituição do Império, José Bonifácio, Metodologia Histórico-Jurídica

### **III.3. Primeiros Artigos**

Dos mais antigos artigos nesta área publicados pelo autor, assinalam-se:

#### **1. Natureza Humana e Filosofia Jurídica**

<http://www.hottopos.com/convenit2/nathump.htm>

Havendo não poucos especialistas que filiam o Direito Natural numa Natureza Humana axiologizada, moral e racional, e mesmo os Direitos Humanos acabando por nela alguns filiarem, por essa via, parece ser de grande interesse confrontar algumas das múltiplas tentativas de explicitar o que seja e como seja uma tal “natureza”.

#### **2. Retórica e Hermenêutica nas Origens do Direito**

[http://www.hottopos.com/videtur17/pfc\\_retdir.htm](http://www.hottopos.com/videtur17/pfc_retdir.htm)

Recordando a história e o sentido dessas duas importantes correntes metodológicas, especificamente centrando-nos na Grécia e na Roma antigas.

#### **3. As Virtudes Cardeais no Afresco de Rafael**

<http://www.hottopos.com/videtur16/pfca.htm>

Aturado estudo das fontes e das implicações filosóficas e jurídicas do Tímpano das Virtudes de Rafael na *Stanza della Segnatura*, no Vaticano.

#### **4. Problemas do Direito Natural**

<http://www.hottopos.com/videtur14/paulo.htm>

Desfazendo algumas confusões comuns sobre o Direito Natural e o Direito Positivo.

Falar em Direito Natural é, ao contrário do que possa pensar-se, não falar em direito puro, em direito ideal, mas falar, antes de tudo o mais em Direito, em Direito *tout court*. Será impossível compreender a questão do Direito Natural se não se compreender a questão do Direito em geral.

Mas acontece que poucos, mesmo de entre os especialistas, mesmo de entre os juristas, realmente sabem o que é o Direito. E os que se põem esse problema muitas vezes não problematizam, mas limitam-se a recitar definições decoradas.

### **5. *The Value of Juridical Sciences***

<http://www.hottopos.com/geral/pfcnov.htm>

Trata-se de um escrito irónico, escrito em inglês à maneira das *quaestiones* medievais, em que o problema posto é: “Terão todas as ciências jurídicas materiais (ou ramos do Direito) o mesmo valor?” Estando em disputa essencialmente as opiniões dos constitucionalistas, dos penalistas e dos civilistas.

### **6. O Comentário de Tomás de Aquino ao Livro V da Ética a Nicómaco de Aristóteles**

<http://www.hottopos.com/videtur14/paulo2.htm>

Ensaio sobre o Comentário do Doutor Angélico ao mais importante estudo do Estagirita sobre questões do Direito e da Justiça.

### **7. Aristóteles – Filosofia do Homem: Ética e Política**

<http://www.hottopos.com/rih8/pfc.htm>

Texto elaborado a partir dos tópicos do nosso Seminário sobre *Ética e Política em Aristóteles*, a cargo da Profa. Doutora Gilda Naécia Maciel de Barros, no âmbito da disciplina "Educação na Antigüidade Grega - Práticas e Modelos", do Curso de doutorado da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em setembro de 2003.

### **8.A Justiça como Virtude e o Direito**

[http://www.hottopos.com/rih13/pfc\\_rih13.pdf](http://www.hottopos.com/rih13/pfc_rih13.pdf)

Começando pelas sátiras de Gregório de Matos e terminando na lição clássica sobre a Justiça enquanto virtude cardeal e a sua importância vital para o mundo jurídico.

### **9. Valores e Virtudes no Aprofundamento do Estado de Direito – uma Perspectiva Luso-Brasileira**

<http://www.hottopos.com/rih15/pfcvalores.pdf>

Texto em que se baseou a nossa Conferência homónima na UNIFAI, Centro Universitário Assunção, São Paulo, em 16 de Janeiro de 2009, tendo como pano de fundo trabalhos anteriores, designadamente trechos dos nossos *Direito Constitucional Anotado*, Lisboa, Quid Juris, 2008, *Fundamentos da República e dos Direitos*

*Fundamentais*, Belo Horizonte, Forum, 2008, e *Filosofia Jurídica Prática*, Lisboa, Quid Juris, 2009.

## **10. Dialéctica, Tópica e Retórica Jurídicas**

<http://www.hottopos.com/mirand14/pfc.htm>

A Retórica jurídica - como, aliás, todas as realidades do mundo mental - pode ser encarada de múltiplas formas. cremos que as distinções podem ser muitas vezes formais, e por isso pouco prestáveis, ou antes decorrer de diferenças reais e importantes, e por isso se revelarem úteis. Uma das distinções que se nos afiguram efectivas (decorrerem de realidades) e por consequência com utilidade, será a distinção entre Retórica jurídica em sentido restrito e Retórica jurídica em sentido lato.

Precisamos, pois, de ter algumas ideias minimamente claras sobre afinal quatro conceitos: Retórica Jurídica em sentido lato, Retórica Jurídica em sentido estrito, Tópica Jurídica e Dialéctica Jurídica.

## **11. L'équité: le legs réaliste classique et la pensée de Michel Villey**

[http://www.hottopos.com/notand15/pfc\\_fr.pdf](http://www.hottopos.com/notand15/pfc_fr.pdf)

Notre sujet est classique, et cependant il n'est pas facile. Bien que l'équité soit présente comme toile de fond de la pensée de Michel Villey, il n'en parle pas beaucoup et surtout il le fait en passant, sans s'attarder sur les détails. Perdu dans la recherche, j'ai été sauvé par deux thèmes inspirateurs: l'un pictural et italien, l'autre littéraire et français. Le premier est extrait de la fresque des vertus, de Raphaël, dans la Stanza della Segnatura, au Vatican: on peut voir les vertus cardinales voire théologiques, mais la plus importante (du moins la plus importante selon maints auteurs) n'est pas là. Elle se trouve en effet dans un médaillon, au plafond. Le second est un passage de ce livre lumineux, et si lumineux que de nos jours il est un peu profané par sa banalisation, *Le Petit Prince*, d'Antoine de St. Exupéry. On peut y lire clairement par la voix du Renard: « Voici mon secret. Il est très simple: on ne voit bien qu'avec le cœur. L'essentiel est invisible pour les yeux ». Ainsi j'ai découvert ma méthode d'aujourd'hui: chercher ce qui est tout en n'étant pas là. Surtout chercher les classiques que la pensée de Villey sur l'équité présuppose. Mais ne brûlons pas les étapes.

## **IV. Direito, Filosofia e Sociologia da Educação e da Universidade**

As páginas das revistas do CEMOrOc generosamente se nos têm aberto para estudar e refletir sobre a realidade jurídica, sociológica e o sentido da Educação e da Universidade, que atravessam uma crise profunda, da qual não se sabem ainda as verdadeiras dimensões e todas as consequências civilizacionais. Alguns dos principais artigos neste âmbito foram:

### **1. Burocracia científica e pluralismo cultural**

<http://hottopos.com/rih24/05-16Pfc.pdf>

Quem conhece a Universidade de hoje sabe que nela há demasiada agitação, excessivo sufocar dos docentes, que quase não têm vida privada (alguns não

conseguem mesmo tê-la), sem que, na verdade, os resultados reais de tal demasia sejam positivos. É o reino do quantitativo, não da qualidade.

Alguns dos vetores que contribuem para esse abismo entre o esforço e a ocupação, de um lado, e os resultados formativos do outro são de índole cultural. As universidades copiam um modelo único, formatam-se por pensamento único, e não estão, assim, adaptadas nem a cada área do saber, nem a cada área cultural.

Palavras-chave: universidade, cultura, pluralismo cultural, diversidade humana, burocracia universitária, trabalho científico, metodologia científica, teses.

## **2. Justiça & educação (*Themis kai Paideia*)**

<http://hottopos.com/rih36/15-22PFC.pdf>

Neste artigo se referem linhas de relação entre Direito e Educação, propondo novos paradigmas para a Justiça e ideias para a Educação para o Direito e os Direitos.

Palavras-chave: Educação e Direito, Educação para a Justiça, Direitos Humanos, Direito Fraternal, Direito Contemporâneo, Pedagogia Jurídica, Corte Constitucional Internacional.

## **3. Para um guia metódico do estudante de Direito – Introdução ao espírito universitário dos juristas**

<http://hottopos.com/notand40/125-146PFC.pdf>

Metódica Jurídica será a disciplina de introdução ao estudo do Direito que especificamente se debruça sobre as questões teóricas e práticas da iniciação jurídica, votada especialmente a quem se inicia em tão difíceis labores. Quer iniciando-se na graduação, quer na pós-graduação em seus diferentes níveis e formas. Neste primeiro artigo sobre a questão, se abordam sobretudo alguns aspectos mais teóricos ou filosóficos, sem que isso, porém, signifique que daqui não haja que se retirar lições práticas, muito pelo contrário. São antes de mais alguns contributos para se compreender o espírito universitário, centrados nas tradições e práticas da “tribo dos juristas”.

Palavras-chave: Estudo do Direito, Universidade, Mestre/Discípulo, Metodologia Jurídica, Metódica Jurídica.

## **4. Metódica para estudantes de direito – Ainda o espírito universitário e os seus hodiernos inimigos**

<http://hottopos.com/rih37/31-48PFC.pdf>

No seguimento do nosso anterior artigo “Para um Guia Metódico do Estudante de Direito – Introdução ao espírito universitário dos juristas”, este estudo retoma algumas teses que, de acordo com uma velha tradição académico-jurídica europeia (mas sempre com vistas de futuro), podem ser consideradas essenciais para que um estudante de Direito se torne um verdadeiro jurista. Muitas delas não lhe são específicas, tratando-se do comungar de um espírito multissecular; mas outras são mais determinadas pela especialidade, e uma ou outra pelo tempo presente. Estas duas últimas constituirão parte do que vimos chamando Metódica (e não Metodologia) jurídica.

Palavras-chave: Estudo do Direito, Universidade, Educação, Metódica Jurídica.

## **5. Pensada Lei, Pensada Malícia – a propósito das avaliações “de desempenho” aos docentes**

<http://hottopos.com/isle5/5pfc.pdf>

Há um generalizado desconhecimento sobre o que faz e o que deve fazer um docente e investigador universitário. Criam-se assim perigosos mitos sobre como os docentes deveriam ser avaliados, sem atenção à especificidade do seu labor, e com a criação de profundas injustiças. Teme-se que tais sistemas, a serem postos em prática, desincentivem os professores, consumam infinito tempo burocratizado que deveria ser usado em ensino e investigação, inquinem o ambiente criando inimizades letais, e acabem em longos processos judiciais. No presente artigo procura-se diagnosticar os mitos de critérios subjetivos e arbitrários de avaliação, propondo uma avaliação decerto imperfeita, mas objetiva, que permita a cada docente o desenvolvimento da sua carreira e resulte em cooperação e não guerra de todos contra todos.

Palavras-chave: Avaliação. Educação. Universidade. Recursos Humanos.

## **6. Avaliação dos Docentes Universitários. Teses academicamente incorrectas sobre um mito do nosso tempo**

<http://www.hottopos.com/vdletras7/paulofc.htm>

Avaliar? Sim, mas com equilíbrio, prudência, sem engendrar monstruosidades e inversões de valores. A sociedade tem de ter os seus freios e contrapesos meritocráticos: senão a democracia degenera em demagogia e em anarquia. Ainda teremos um dia os arguidos a votar sobre a qualidade das sentenças dos juízes...

## **7. Direito, Filosofia e Educação**

<http://www.hottopos.com/notand11/pfc.htm>

A Filosofia, “mestra da vida”, não como a História “a partir de exemplos” (Dionísio de Halicarnasso), mas de teorização, é essencial para a formação dos Juristas e para o Direito. Também este pode contribuir para a formação filosófica, porque é, segundo os próprios Romanos, seus criadores, uma verdadeira filosofia prática. Num tempo de crescendo da racionalidade economicista no plano educativo, a defesa da Filosofia pode passar pelo seu interesse prático, como preparação para o Direito, e a defesa do Direito tem de passar pelo advogar de um Direito pensado e não continuar a claudicar perante o seu apoucamento a uma mera técnica ao serviço de qualquer poder. O Estado deveria abandonar a sua posição de pseudo-neutralidade na Educação. Sem ideologia, sem doutrinação, sem totalitarismo – obviamente. Mas com uma política de defesa dos valores (republicanos, de cidadania) comuns. É um absurdo promover-se uma educação para os Direitos Humanos e continuar a proclamá-la, não integrando tais políticas numa geral Educação para a Justiça. E numa generalíssima Educação com Valores.

## **8. Crise dos Recursos Humanos no Ensino Superior**

<http://www.hottopos.com/videtur15/pfc.htm>

No ensino superior se trabalha muito muito, demasiado, em coisas supérfluas, e se trabalha muito pouco, pouquíssimo, nas importantes. Mais: trabalha-se demasiado e depressa demais. E *depressa e bem há pouco quem...* Perante isto, a solução para a correta aplicação dos recursos humanos no ensino superior seria, antes de mais, conseguir que os docentes tivessem *vida própria* e não se andassem a enganar com a

vida artificial, fictícia, agitadíssima e ainda por cima aborrecidíssima (ou perigosíssima) das nossas instituições.

### **9. Universidade como vocação. Novos Subsídios de Metódica e Política Universitárias segundo a Tradição Acadêmica Jurídica**

<http://www.hottopos.com/rih41/51-68PFCuniv.pdf>

A Universidade é uma instituição vital para a nossa civilização. Tem várias funções que nenhuma outra pode suprir. Por isso a sua crise, a que nos habituamos, mas que agora está a atingir proporções dramáticas, precisa ser atacada por um resgate do Espírito Universitário. São reflexões e preceitos muito concretos que se impõe nesta hora. Estas reflexões e preceitos não estão desenraizadas, mas baseiam-se muito em especial na experiência de Escolas e Faculdades de Direito...

Palavras Chave: Universidade. Crise. Crise Universitária. Espírito Universitário. Metódica. Política Universitária.

### **10. Carta sobre a Tese a um Mestrando Bolonhês**

<http://www.hottopos.com/rih16/pfc.pdf>

O Professor, preocupado com o modelo de teses do processo de Bolonha, usa o estilo epistolar para aconselhar um aluno virtual que demande o novo título de Mestre.

Palavras-chave: Processo de Bolonha – Educação – Tese – Mestrado

### **11. Expedição a Oz – Subsídios para um pequeno guia acadêmico**

<http://www.hottopos.com/convenit30/07-16PFC.pdf>

Muito se acarinha, infelizmente mais por palavras que por obras, o aluno e o estudante. A nossa prática docente tem revelado, contudo, que pouco se faz, em geral, para explicar aos mais novos o espírito e o funcionamento da Escola. O presente artigo avança algumas teses sobre a Escola, o Estudo e a condição acadêmica. Porque os estudantes e os alunos não nascem ensinados.

Palavras Chave: Pedagogia, Didática, *Docilitas*, Burocracia, Competências, Honras, Prudência

### **12. Pesquisa: uma alegria para sempre**

Aqui se escreve a estudantes, sobre a alegria do pesquisar.

([http://www.hottopos.com/isle34\\_35/15-16PFC.pdf](http://www.hottopos.com/isle34_35/15-16PFC.pdf))

## **V. Atualidade**

### **1. Pandemia & Pesquisa**

<http://www.hottopos.com/rih51/13-20PFC.pdf>

Ao favorecer a pesquisa, é uma muito vasta seara de que se cuida. Dela, sairão novos cientistas de parte inteira, e ainda muitos cidadãos conscientes, potencialmente cultos, leitores interessados, cinéfilos empenhados, melômanos convictos, frequentadores de exposições, de teatro, e de outros espetáculos com dimensão cultural. Verão com outros olhos várias realidades sociais, como a política, o desporto, a religião, a arte...

É um investimento de grande responsabilidade social e de rentáveis frutos, desde já seguros. Foi por isso com o maior gosto que acedi a escrever estas desataviadas linhas, *currente calamo*, parabenizando a parceria CEMOrOC / Colégio Luterano São Paulo, que, nestas águas encapeladas da pandemia, teimam em manter a nave a flutuar. Esperemos que seja uma Arca de Noé, e que em breve possamos ver todos o arco-íris anunciador da descida das águas e a pomba da paz nos traga o ramo de oliveira de um porto seguro com cura e vacina para o vírus. Até lá, uma das formas de resistir é estudar.

## **2.”Estudar hidráulica” – uma nota em tempos de pandemia**

<http://www.hottopos.com/convenit34/PFC.pdf>

O presente artigo tem algumas intertextualidades com o final do nosso livro *Filosofia do Direito e do Estado*, Coimbra, Almedina, no prelo, um artigo quase homónimo para o jornal “As Artes entre as Letras”, e um artigo no sítio da Livraria Almedina Editora

## **3.Cidadania & Ética – *Relectio* para tempos de Peste**

<http://www.hottopos.com/isle36/pfc.pdf>

O presente artigo é uma revisitação de textos mais antigos, à luz das lições da presente situação pandémica, que obriga a uma radicalidade no repensar do mundo, da vida, das interpretações. Parte do princípio que a Ética tem duas principais divisões: a subjetiva, das virtudes, e a objetiva, dos valores. Estabelece um diálogo entre a cidadania (e o governo, que muito sobre ela deveria repousar) e a ética, que na expressão “ética republicana” tem uma particularidade para a sua formulação política. Procura estabelecer novas dimensões éticas para os tempos atuais, e esclarecer alguns mal-entendidos sobre liberdade, propriedade, igualdade, fraternidade e afins.

Palavras Chave: Ética, Ética Política, Ética Republicana, Virtudes, Valores, Liberdade, Igualdade, Propriedade, Fraternidade

## **4.(Des)Obediência & Pandemia**

<http://www.hottopos.com/rih50/127-136PFC.pdf>

Depois de tempos em que a obediência à autocracia inculcou em muitos espíritos o hábito do servilismo, a revolução dos cravos acabou por instituir uma ordem em que alguns têm de toda a obediência uma ideia muito ligada à dependência e à servidão. Com as medidas sanitárias de restrição impostas pela pandemia do Corona vírus, alguns sentiram-se muito constrangidos, e quando chegaram os momentos de algum relaxar das defesas, começaram atitudes inconscientes sem qualquer respeito pela lei e pela saúde dos outros. Na génese de atitudes egoístas e displicentes está, sem dúvida, a falta de educação geral e cívica. A partir desta situação se reflete sobre ordem, liberdade e obediência, que se considera poder ter a sua síntese na democracia.

Palavras Chave: Pandemia, Corona vírus, Obediência, Desobediência, Estado de exceção.

## **5. “Phármakon”**

<http://www.hottopos.com/isle39/21PFC.pdf>

Um conto sobre a pandemia.

## **VI. Figuras & Memórias**

### **1. Mário Bigotte Chorão, jurista humanista, um filósofo tranquilo (1931-2020)**

<http://www.hottopos.com/rih49/PFC77-81.pdf>

No presente artigo se evoca Mário Bigotte Chorão, figura maior da Filosofia do Direito em Portugal, recentemente falecido (1 de junho de 2020). Trata-se sobretudo de uma evocação pessoal, mas é indissociável o Homem da Obra. Pelo que esta muito se ilumina pela personalidade do autor. Tanto mais no caso, em que se tratava de alguém que vivia como pensava e pensava como vivia.

Palavras Chave: Mário Bigotte Chorão – Realismo Jurídico Clássico – Jusnaturalismo – Jusnaturalismo clássico – Filosofia do Direito – Direito Natural.

### **2. Minha memória de Paulo Bonavides, um constitucionalista para o futuro**

<http://www.hottopos.com/isle36/PFC2.pdf>

Paulo Bonavides (1925-2020) foi um dos maiores constitucionalistas de língua portuguesa, tendo também cultivado a ciência política. Este artigo é uma homenagem e um convite à leitura das suas obras, de uma atualidade vibrante.

Palavras Chave: Paulo Bonavides, constituição, constituição aberta, princípios jurídicos, Estado democrático de direito, Estado liberal, Estado social.

### **3. Reinaldo de Carvalho – brevíssima memória de um humanista do nosso tempo**

<http://www.hottopos.com/rih51/21-32PFC2.pdf>

Reinaldo de Carvalho, de formação académica filosófica, exerceu várias profissões e dedicou-se a várias atividades. Foi romancista, poeta, ensaísta e editor, desenvolveu investigação química e à aplicação das suas descobertas na indústria e nas Belas Artes. Foi um cidadão atento e interveniente, tanto na sua Cidade e em Portugal, como ao nível europeu. Apesar de ter chegado a ver um trecho de um romance seu reproduzido numa seleta literária para as escolas, é, em geral, um desconhecido do público. 12 anos passados sobre o seu falecimento, é mais que tempo de um seu discípulo informal lhe prestar uma homenagem, recordando algumas das facetas da sua personalidade.

Palavras Chave: Reinaldo de Carvalho, Flávio Vicente, Cultura Portuguesa, Literatura Portuguesa.

#### **4. Despedida a Roberto Senise Lisboa**

<http://www.hottopos.com/isle39/21bPFC.pdf>

O Professor universitário brasileiro Roberto Senise Lisboa, muito jovem ainda (54 anos), com uma carreira brilhante, partiu, como ocorre muito com os justos, durante o sono. Transitou, certamente, do sonho à Vida.

#### **5. Direito por Vocação – memória e prospetiva de um percurso**

<http://www.hottopos.com/isle37/4PFC.pdf>

Memórias sobre como cheguei ao Direito, e algo sobre como nele tenho estado.

#### **6. Pensar, ensinar, fazer justiça – entre Portugal e o Brasil**

<http://www.hottopos.com/isle37/5PFC.pdf>

O presente artigo é uma memória, de cor, sobre a vocação universitária (sobretudo de docência) do autor. Centra-se no seu percurso português. Prevendo-se para outro estudo a parte mais especificamente brasileira.

#### **7. Paulo Ferreira da Cunha, lembrando os primeiros anos**

<http://www.hottopos.com/isle37/6PFCEntrevistaChie.pdf>

A Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Chie Hirose em diálogo com PFC – entrevista.

### **VII. Cultura em geral**

Publicaram-se, por fim, alguns estudos, no domínio da Cultura. Desde a História da Arte até à História da Cultura, e a própria Filosofia. De salientar:

#### **1. Renascimento e Barroco na Pintura Europeia Fragmentos de uma Galeria Pessoal**

<http://www.hottopos.com/videtur21/pfcunha.htm>

Um ensaio de História da Arte, falando de Giotto, Leonardo da Vinci, Miguel Ângelo, Rafael, Rubens e o Barroco.

#### **2. *La Culture Portugaise et la France Littéraire***

<http://www.hottopos.com/videtur19/pfcunha.htm>

Relações luso-francesas especialmente no domínio cultural e literário em especial.

#### **3. A Kairicidade do Pensamento Neohelénico: a Obra de Evaghélos Moutsopoulos**

<http://hottopos.com/notand19/pfc.pdf>

Notas de leitura, a propósito de Constança Marcondes César - Filosofia da Cultura Grega. Contribuições para o Estudo do Pensamento Neo-Helénico Contemporâneo, Aparecida, São Paulo, Ideias e Letras, 2008.

#### **4.O Direito & as Artes, hoje**

<http://www.hottopos.com/convenit28/41-54Pfc.pdf>

Os tempos atuais têm revelado, pelo mundo fora, uma persistente e até há pouco inapercebida mentalidade autoritária e eventualmente totalitária que revela a maior intolerância por manifestações artísticas não conformes com os seus valores. Um Estado democrático de Direito e de cultura necessita investigar os fundamentos da liberdade de expressão artística e os juristas têm necessidade de maior familiaridade com as várias formas de arte para poderem ser bons árbitros entre artistas que reclamam toda a liberdade e grupos sociais que os querem censurar. O presente artigo pretende ser um contributo para o aprofundamento dessas pesquisas.

Palavras Chave: Arte, Direito, Direito & Arte, Direito & literatura, Law and literature, Liberdade de Expressão, Liberdade Artística.

#### **5. Sobre a arte e as artes – em demanda de um fio de Ariadne**

<http://www.hottopos.com/rih48/PFC131-138.pdf>

Percorrendo alguns tópicos como arte e não arte, esteticismo, arte e magia, arte e traços antropológicos, vontade de ser arte e outros, procura-se neste artigo não uma teoria estética geral e dogmática, mas um fio de Ariadne pessoal para navegação própria no labirinto das produções e das teorizações sobre arte.

Palavras Chave: Arte, Estética, Filosofia da arte, Artes, Belo, Sublime

#### **6.Lições da Índia - desaparego, justiça, política, paideia**

<http://www.hottopos.com/notand35/57-76PFC.pdf>

Este artigo trata do pensamento indiano, sob a forma mítica do conto tradicional, proverbial. Mas procurámos não alinhar num velho indianismo exótico ou mitificado. Os principais pólos da nossa reflexão serão o Desapego, manifesto especialmente no domínio da Propriedade e do Trabalho; a Justiça e também a Política, e finalmente a Paideia. Em todos estes aspetos temos muito a aprender, embora não a imitar ou para nos limitarmos a importar.

Palavras Chave: Pensamento Indiano, Índia, Propriedade, Trabalho, Justiça Política, Educação, Paideia, Desapego.

#### **7.Lux ex Tenebris – Traduzindo um manuscrito medieval irlandês do séc. VIII-IX**

<http://www.hottopos.com/notand13/pfc.htm>

A história propriamente dita é algo obscura, pelo menos no estado actual das investigações. Um frade irlandês beneditino, que teria vivido nos séculos VIII ou IX, escrevendo na Suíça (alguns precisam em St. Gallen), ou numa encruzilhada da Alemanha com a Áustria (alguns precisam no Lago Constança, e no Mosteiro da Ilha de Reichnau), de algum modo se compara ao seu inseparável gato, Pangur Ban, cantando os labores de um e de outro. Há quem acrescente que o poema aparece como uma espécie de desfado de horas vagas, à margem de um manuscrito mais sério,

mais oficial. Aqui se transcrevem o texto original e uma tradução inglesa corrente (v.g.: <http://www.kensmen.com/catholic/pangurban.html>), textos precedidos da nossa versão, muito livre (e na verdade escrita de cor).

## Conclusão

É possível que estejam em falta alguns artigos. Foram, contudo, os que principalmente repertoriei (omiti algumas notas de início de volumes, etc.). Como Baptista Machado, sempre preferi escrever um artigo a creditá-lo num currículo. Ainda que com o risco de que se perdesse. Sei, porém, que no CEMOrOc, pelas mãos do seu Presidente, Prof. Doutor Jean Lauand, e de toda a equipa (que não vou nomear, um/a por um/a), tudo se encontra bem guardado, e uma vez publicitado na *Internet*, aí está, *urbi et orbi*.

O meu muito obrigado, na certeza de que, mesmo em confinamentos e muito trabalho, não deixarei de, tendo coisas para dizer, as direi, à minha maneira, certo de que as revistas do CEMOrOc me acolherão.

Recebido para publicação em 16-02-21; aceito em 28-02-21